



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 116/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 22/2017 – “INCLUI O PARÁGRAFO 3º NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.053 DE 1ºDE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MPEDICOS PARA O BRASIL”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 22/2017, de origem do Chefe do Poder Executivo, tem como objetivo limitar o valor a ser pago e contratado pelos médicos que participam do Programa Mais Médicos do Brasil, quando da locação de moradias.

*In casu*, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 22/2017, cumpre destacar que o artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município “legislar sobre assuntos de interesse local”.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 19 de junho de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na nona sessão ordinária do ano de 2017, dia 27 de junho de 2017, e encaminhada à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 1 de agosto de 2017.

**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/PR 28.119**